



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 347 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria Municipal de Saúde de Pindamonhangaba. Custeio das atividades e atendimentos da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.	R\$ 309.848,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 309.848,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador Rogério Ramos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 347 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 19/11/2023 10:19:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO RAMOS
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2570-8287-F6D7-99F1.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa o atendimento para Secretária Municipal de Saúde de Pindamonhangaba para o custeio das atividades e atendimentos da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 309.848,00 (trezentos e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais) para Secretária Municipal de Saúde de Pindamonhangaba. Custeio das atividades e atendimentos da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

